Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 01130
26 AGO 2020
Livro ____ Fls ____

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12 /2020

CMP - PIRAÍ - RJ
Process. 01130
Rubrica Fls 02

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PIRAIENSE AO ILMO. SENHOR PAULO ROBERTO PACHECO DA SILVA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Piraí, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Piraí, concede o Título de Cidadão Honorário Piraiense ao Ilmo. Senhor PAULO ROBERTO PACHECO DA SILVA.

Art. 2º - A confecção do Título a ser entregue ao homenageado será encomendada a pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga ao homenageado será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Piraí.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CMP- PIRAÍ - RJ
Process 01130
Rubrica Fls 03

JUSTIFICATIVA:

O município de Piraí, um dos mais expressivos do Estado do Rio de Janeiro, sempre se mostrou cauteloso ao ofertar o Título de Cidadão Honorário Piraiense àqueles que entendemos ser merecedores de tão honrosa "COMENDA". Assim, entendemos que tão significativa homenagem deverá ser concedida àqueles que prestaram e prestam relevantes serviços à comunidade piraiense.

O senhor Paulo Roberto Pacheco da Silva é natural de São João de Meriti, nasceu no ano de 1965 é casado e tem dois filhos. É formado em Teologia pelo Seminário Batista do Sul do Brasil e diplomado em Teologia pela Universidade Metodista de São Paulo. Foi ordenado ao ministério pastoral em 1998 já tendo passagens pela igreja Batista de Pinheiral e de Vargem Alegre.

Atualmente é pastor da Igreja Batista de Piraí, cargo que já ocupa há 6 anos. Também é o atual presidente da Associação Batista do Sul Fluminense. Nosso homenageado também tem graduação em psicologia e pós-graduação em saúde mental pela Universidade Estácio de Sá e graduação em Psicanalise pelo Instituto Brasileiro de Psicanálise Clínica.

Fez cursos de grego, liderança, gestão da emoção entre outros. Realizou vários trabalhos sociais na cidade de Piraí e região.

Pela sua dedicação a cidade o homenageado é uma das pessoas que merecem a homenagem de ser chamado de "Cidadão Piraiense".

SALA DAS SESSÕES, 31 de agosto de 2020.

RICARDO CAMPOS PASSOS
- Vereador -

CMP - PIRAÍ - RJ
Process. 02130
Rubrica Fls 01

Ao Diretor Legislativo
Para providências cabíveis.

Em 26 / 08 /2020

Alex Joaquim da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Piraí - RJ

CMP - PIRAÍ - RJ
Process. 01130
Rubrica Fls 05

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REF: PROCESSO Nº 01130/2020.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2020.

RELATORES: Darlei Gomes de Moraes e Mário Hermínio da Silva Carvalho.

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EXAMINADA: Para exame e pronunciamento das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento, reunidas, veio o Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2020, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Ricardo Campos Passos, que visa conceder Titulo de Cidadão Honorário Piraiense, ao Ilmo. Senhor Paulo Roberto Pacheco da Silva.

A finalidade do Projeto é a concessão de Título de Cidadania a uma pessoa que muito contribuiu para o desenvolvimento de nosso Município, pelo trabalho que prestou em benefício de toda a população piraiense no desempenho de suas atividades empresariais.

Os recursos para o atendimento das despesas decorrentes da aplicação do presente Projeto de Decreto Legislativo, encontram-se apontados no artigo 3º do Projeto, atendendo assim, ao que determina a Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

A legalidade do Projeto encontra respaldo no Art. 19, inciso XXII da Lei Orgânica do Município de Piraí, que autoriza privativamente a Câmara Municipal conceder Título de Cidadania Honorária Piraiense.

Quanto a sua conveniência e oportunidade, e também, sob seus aspectos redacionais, constitucionais e legais, nada se nos afigura que possa obstacular sua aprovação.

CMP - PIRAÍ - RJ
Process 01130
Rubrica Fls 06

Conclusão dos Relatores: Pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2020, de acordo com seu texto original.

SALA DAS COMISSÕES, em 02 de setembro de 2020.

Darlei Gomes de Moraes
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Mário Hermínio da Silva Carvalho
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento e Presidente da Comissão e Legislação, Justiça e Redação Final.

Conclusão das Comissões: Pelas conclusões dos ilustres Relatores.

SALA DAS COMISSÕES, em 02 de setembro de 2020.

Wilden Vieira da Silva
Vice-Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.